



**PROCESSO N°** : 2014/24830/004824  
**UNIDADE GESTORA** : 244199 – Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2014  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 72/2015**  
SGD 2015 09049 000971

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV**, nos termos do inciso XII, do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 245** apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **68,58%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual de **37,36%**, conforme quadros a seguir:

| CATEGORIA ECONÔMICA | AUTORIZADA              | EXECUTADA             | %            |
|---------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| Despesas Correntes  | 424.402.636,00          | 389.302.240,15        | 91,73        |
| Despesa de Capital  | 3.315.000,00            | 34.510,12             | 1,04         |
| Reserva do RPPS     | 614.335.709,00          | 0,00                  | 0,0          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.042.053.345,00</b> | <b>389.336.750,27</b> | <b>37,36</b> |

Fonte: Anexo 2



| FONTE DE RECURSOS               | AUTORIZADA              | EXECUTADA             | %            |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| 0241 - Recursos Previdenciários | 1.041.806.400,00        | 389.091.505,81        | 37,34        |
| 0100 – Recursos Ordinários      | 246.945,00              | 245.244,46            | 99,31        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>1.042.053.345,00</b> | <b>389.336.750,27</b> | <b>37,36</b> |

Fonte: Anexo11 por fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **0,02%**, o que não foi devidamente justificado pela entidade.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 1.238.859.750,76**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 486.484.709,42**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 214.581,96** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 2.682.659.714,51** foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 389.336.750,27**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 910.983.688,00**, restando saldo de **R\$ 3.107.898.318,38** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 247.

3.4.1 A despesa de custeio administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na ordem de **R\$ 7.986.888,10** (sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), correspondente ao custeio necessário à organização e ao funcionamento da entidade, **0,32%** do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados, relativas ao exercício de 2013 (cálculo efetuado sobre o exercício anterior), dentro, portanto, do limite de 2% estabelecido no art. 69 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 1.837/2007.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 249, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro apresenta saldo no valor de **R\$ 3.112.400.908,40**, enquanto o Passivo financeiro apresenta o valor de **R\$ 463.995,86**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O resultado da comparação do Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, imóveis, almoxarifado e crédito parcelamento de dívida, com o Passivo Permanente, representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, revela que o valor dos compromissos de longo prazo é bastante significativo.

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto em 2014 foi de **R\$ 17.543.472.668,59** que se comparado ao período anterior, cujo valor foi de **R\$ 13.908.707.135,48**, verifica-se que o Passivo Real a Descoberto aumentou em **26,13%**, devido ao aumento das provisões matemáticas previdenciárias.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 8.657.584,50**, sendo que **R\$ 2.883.355,97** são de bens móveis, **R\$ 5.957.625,21** são de bens imóveis, **R\$ 183.396,68** são de depreciação acumulada no período. Houve



no exercício valores de baixa de bens móveis no valor de **R\$ 123.232,74**, havendo divergências devido a não integração entre os Sistemas SIAFEM e SISPAT, conforme justificativas, às fls. **396 e 397**.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 48.541,32**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 408 a 449.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 3.107.898.318,38**, consoante balancete, e extratos e conciliação bancária, conforme discriminado abaixo:

- a) banco movimento **R\$ 1.818.085,54** – contas bancárias específicas:
- b) aplicações do RPPS **R\$ 3.106.080.232,84**

3.6.1 Com relação ao saldo na conta Aplicações do Regime Próprio de Previdência, constam alocações dos recursos do RPPS no segmento de Renda Fixa na ordem de **R\$ 2.326.056.259,81**, correspondendo a **75%** do total dos recursos, de acordo com o limite estabelecido no art. 7º da Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, bem como alocações em Renda Variável, na ordem de **R\$ 855.625.591,51**, correspondendo a **33%** do total dos recursos do RPPS, contrariando, portanto, o limite máximo de 30% permitido pela Resolução citada.

3.6.1.1 As alocações nos fundos de investimentos classificados como Multimercado, foram na ordem de **R\$ 552.118.350,72**, correspondendo a **18%**, tendo ficado acima do limite permitido pela Resolução que é de até 5% do total dos recursos do RPPS.

3.6.1.2 Ainda no segmento de Renda Variável, os fundos de investimentos em Participação e os fundos de investimentos em imóveis ficaram respectivamente com **5,3% n 5,4%**, também ultrapassando o permitido, que é de 5%, estando parcialmente conciliado com os extratos e demonstrativos bancários às fls. 452 às fls. 1.474.

3.6.1.3 A Demonstração das Variações Patrimoniais, às fls. 271, evidencia provisão para perda em investimentos no valor de **R\$ 437.199.748,83**, no período em análise a perda efetivada foi de **R\$ 242.755.769,55**, conforme demonstrado às fls. 271.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 463.995,86**, correspondentes às inscrições em restos a pagar e outros credores, devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 255.

3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de **R\$ 4.502.590,02**, referente a outros valores em trânsito, não identificados pela contabilidade.



3.8 O saldo inicial da conta “exigível a longo prazo” registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 22.236,47**, referente ao parcelamento de INSS e **R\$ 13.908.707.135,48**, referente às provisões matemáticas previdenciárias. No exercício de 2014 houve quitação de toda dívida com o INSS, permanecendo saldo que passa para o exercício seguinte no montante de **R\$ 17.543.472.668,59**, referente às provisões matemáticas previdenciárias.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da análise da execução do PPA em sistema próprio, tendo havido poucas intervenções de adequação. Ressalta-se ainda que esse órgão não foi contemplado no Plano de ação executado pela CGE em 2014

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização dos processos encaminhados à Controladoria Geral do Estado por força da IN CGE nº 001/2013, foi possível identificar irregularidades insanáveis, como realização de despesa sem prévio empenho no processo nº 2014/2483/001559, para prestação de serviços de elaboração da avaliação atuarial do RPPS do Estado do Tocantins e sobre estudo técnico atuarial dos remanescentes do Estado de Goiás.

4.2 Durante o exercício de 2014 esta Controladoria acompanhou a atuação do Instituto com relação à observância das determinações do Ministério da Previdência Social, verificando que a Entidade emitiu e enviou ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL relatórios bimestrais relacionando todas as providências tomadas para atender ao constante no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado de um lado pela União por intermédio da Advocacia-Geral da União e Ministério da Previdência Social e de outro lado, o Estado do Tocantins por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado em 06 de dezembro de 2012.

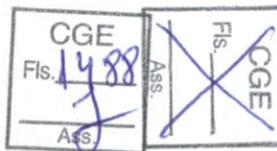
4.2.1 Com base na recomendação constante do item VII do Relatório de Processo Administrativo nº 01/2013, emitido pela Controladoria Geral do Estado, e nos apontamentos do Ministério da Previdência Social, constantes dos itens 12.2 e 12.4 do PARECER Nº 128/2014/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, DE 13 DE JULHO DE 2014, foi instaurado procedimento de apuração de responsabilidade pela Controladoria Geral do Estado, diante da inércia da gestão em análise, que identificou como responsáveis os gestores, diretor de investimento e os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do período de 2011 e 2012, conforme Relatório de Apuração de Responsabilidade nº 01/2014 enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

4.2.2 Nos Pareceres Nº 046/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, 06/03/2014, Nº 082/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, 14/04/2014, Nº 0128/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, 16/06/2014, e Nº 0132/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, 16/06/2014, há manifestação da Secretaria de Políticas da Previdência pela Rescisão do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 06/12/2012, por não ter o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins comprovado, de forma satisfatória, o cumprimento das cláusulas constantes no citado Instrumento, conforme a seguir:



- Não cumprimento da obrigação no tocante ao enquadramento as sua posição no Patrimônio Líquido do GOLDEN TULIP BELO HORIZONTE FII, cujo prazo expirou em 31/12/2013;
- Problemas de credenciamento de algumas instituições e fundos de investimento que receberam recursos do RPPS;
- Falta de Estabelecimento de estratégias de alocação pela Política Anual de Investimentos;
- Não comprovaram a aderência da carteira de investimentos do RPPS do Estado do Tocantins à estratégia de alocação definida pela Política Anual de Investimentos;
- A ausência de gerenciamento dos riscos referentes aos ativos integrantes da carteira de investimentos do IGEPREV;
- À participação efetiva do Conselho de Administração do IGEPREV no acompanhamento e avaliação sistemática da gestão econômica e financeira dos recursos e na supervisão do TAC;
- Não foram tomadas medidas para apurar possíveis responsabilidades pelas aplicações que foram realizadas;
- Novos desenquadramentos das aplicações financeiras do RPPS em face da Resolução do Conselho Monetário Nacional;
- Ausência de resultados na apuração pelas responsabilidades não só decorrentes dos limites legais excedidos, e, principalmente, das expressivas perdas patrimoniais já verificadas e daquelas potencializadas pelas fragilidades dos processos decisórios de investimento e excessiva concentração em ativos de crédito privado, que podem comprometer o patrimônio acumulado pelos participantes do RPPS;
- Após celebração do TAC perdas patrimoniais nos fundos FIDC TREND BANK E VIAJA BRASIL;
- Desenquadramento em Fundos Multimercado ampliado devido à incorporação de fundos cobertos pelo TAC no fundo FI MULTIMERCADO FP1 LP.

4.2.3 Em face do acima exposto, a Advocacia Geral da União decidiu acatar a recomendação da CONJUR-MPS/CGU/AGU pela rescisão do TAC, agravado ao fato de a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI ter manifestado, por meio do **PARECER Nº 195/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU**, não haver viabilidade técnica, operacional e financeira das obrigações não cumpridas, serem assumidas em novo TAC.



5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins no exercício em análise, conforme informado pela área contábil do Instituto.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. **68 a 117**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Instituto de Gestão Previdenciária, com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições da entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos, com suporte nas ações do Programa de Gestão e Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 11 (onze) ações orçamentárias, sendo 09 (nove) de natureza atividade e 02 (duas) de natureza projeto, demonstram que as mesmas contribuíram para a realização de todas as atividades desenvolvidas pela entidade, inclusive pagamento de benefícios previdenciários.

6.1.3.1 A execução das ações de gestão com meta física, envolvendo um total 04 (quatro), sendo 02 (duas) de natureza projeto e 02 (duas) ações de natureza atividade, demonstram que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicita um baixo grau de eficiência, tendo em vista a não execução física de 02 (duas) e financeiro de 01 (uma).

6.1.4 Não houve recebimento de recursos por transferências voluntárias, conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. **237**, nem houve transferência de recursos financeiros, conforme evidenciado no Anexo 2, à fl. **235**.

6.1.5 Não foi informada a meta atuarial prevista para o ano de 2014, e o percentual atingido.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. **1477 e 1478**, um quantitativo de **144** servidores ativos, sendo que **77** efetivos, **58** comissionados e **09** contratados, não havendo informações sobre servidores admitidos no exercício de 2014 por meio de concurso.

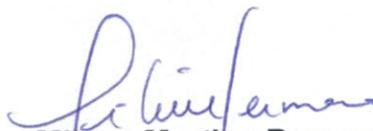
 6



8. Com relação à despesa com aposentados e pensionistas, esta foi registrada na ordem de **R\$ 380.726.801,42**, como evidenciado no Anexo 2, à fl. 235 e Anexo 11, à fl. 239.

9. Com essas considerações, tendo em vista que foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que comprometeram e causaram prejuízo ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Tocantins, conforme identificado nos itens **3.6.1, 3.6.1.1, 3.6.1.2, 3.6.1.3, 4.1, 4.2.2, 4.2.3 e 6.1.3.1** deste relatório, concluímos pela **IRREGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Lúcio Mascarenhas Martins, Francisco Flávio Sales Barbosa, Hélio de Andrade Aguiar Sobrinho, Kleyton Matos Moreira, Cid Leite Costa Júnior** e outros relacionados neste processo às fls. 09 a 16.

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Milene Martins Ramos**  
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendência de Ações de Controle Interno